



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 220, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1953.

CONCEDE AUXÍLIO DE CR\$ 4.000,00 À COMUNIDADE
DE EVANGÉLICA DE CAÍ, PARA REVISÃO E MELHORAMEN-
TOS NO RELÓGIO-DE-TORRE DA SUA IGREJA, E ABRE CRÉ-
DITO ESPECIAL.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, IN-
CISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO DE CR\$ 4.000,00 À COMUNIDADE
EVANGÉLICA DE CAÍ, PARA REVISÃO E MELHORAMENTOS NO RELÓGIO-DE-TORRE DA SUA IGRE-
JA, SITA À RUA CEL. PAULINO TEIXEIRA, NESTA CIDADE.

ART. 2º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 4.000,00, PARA O
PAGAMENTO DO AUXÍLIO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DO CRÉDITO ESPE-
CIAL ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CON-
RENTE EXERCÍCIO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 1953.

.....
ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL

